

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 05 DE JANEIRO DE 2.018.****EDILSON PIRES DOS SANTOS** Presidente da Câmara Municipal**CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

A Câmara Municipal de Arenápolis-MT, no uso de suas funções institucionais, torna público, na forma do artigo 61 § único da Lei 8.666/93, aos interessados e cidadãos em geral objetivando a perfeita eficácia dos atos, a formalização do seguinte contrato, cuja minuta segue abaixo:

<b>CONTRATO.....</b> ..:	<b>Nº. 02/2018</b>
<b>CONTRATADO....</b> ..:	<b>JOSENILDO SÁ TELES PORTO-MEI - CNPJ: 24.722.847/0001-48</b>
<b>OBJETO.....</b> ..:	O presente contrato tem por objeto Prestação de serviços de hospedagem, manutenção e suporte para a Administração, de website Institucional da Câmara de Vereadores de Arenápolis-MT. Garantir a hospedagem em tempo integral e a funcionalidade do sistema dinâmico de atualização.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 12.360,00(Doze Mil, Trezentos e Sessenta Reais)</b>
<b>DOTAÇÃO.....</b> ..:	Programa 0001 – ( Legislativo, elemento de despesa 3390.39.05.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços Técnicos Profissionais.
<b>BASE LEGAL.....</b> ..:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
<b>ASSINATURA.....</b> ..:	05 de Janeiro 2018.
<b>VIGÊNCIA.....</b> ..:	De 05/01/2018 à 31/12/2018

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 05 DE JANEIRO DE 2.018.

**EDILSON PIRES DOS SANTOS** Presidente da Câmara Municipal**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES****CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Pregão Presencial nº 005/2017

Assunto: Revogação do Processo Licitatório

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****PROCESSO Nº 022/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CÁCERES/MT, Domingos Oliveira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Cáceres/MT e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT

**CONSIDERANDO** a necessidade de se revogar o processo licitatório em epígrafe, com vistas a atender ao princípio da economicidade, bem como a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração pública fundamenta e decide:

Após a extinção e colocação em extinção dos cargos de vigia e auxiliar de serviços gerais desta Câmara Municipal de Cáceres/MT, previstos na Lei Complementar Municipal nº 111/2017, formalizado através da Lei Complementar nº 114, de 14 de julho de 2017, deu-se início a contratação, via processo licitatório, de empresa(s) especializada(s) para disponibilização desses serviços ao Poder Legislativo Municipal.

Ocorre que, no decorrer da fase interna do processo licitatório, a Comissão de Licitação encontrou através da pesquisa de preços, valores extremamente exorbitantes para a contratação desses serviços, com preços muito acima do que é pago para um servidor público concursado, chegando, por exemplo, cada posto de vigia a custar aproximadamente de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais, preços esses que estão em consonância com o valor pago pela Administração Pública.

Assim, considerando as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres/MT, bem como a necessidade de obediência aos princípios da economicidade e eficiência, os Membros da Mesa Diretora e demais vereadores presentes, se reuniram no mês de dezembro de 2017, onde ficou deliberado por não realizar a contratação dessas empresas, por meio de licitação, e, sim, efetivar a contratação desses servidores por meio de concurso público.

**ANTE O EXPOSTO RESOLVE:**

**REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 022/2017, e consequentemente a licitação por pregão presencial com o número 005/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra e equipamento de proteção individual (EPI), excluindo os materiais de limpeza e ferramentas necessários, que serão fornecidos pela Câmara Municipal de Cáceres, o qual o último andamento revela que o processo está suspenso em virtude da necessidade de alterações no Edital, feitas pelo aviso de suspensão de licitação, publicado no site da AMM, em 11/01/2018.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Cáceres/MT, em 11 de janeiro de 2018.

**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres/MT

**CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 011 DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

*DISPÕE SOBRE **PROMOÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROBERTO SERENINI**, Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 044 de 31 de Agosto de 2010.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Promoção de Classe para a servidora **MARIA EDILEIA DA SILVA**, efetiva no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Câmara Municipal de Curvelândia, admitida em 01/04/2002 para a **CLASSE F**, conforme previsto IV artigo 28 da Lei Complementar 44/2010, no valor de R\$ 1.966,05 (Hum Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 18 de janeiro de 2018

**ROBERTO SERENINI**

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 059 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

*DISPÕE SOBRE DE CONCESSÃO DE FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**ROBERTO SERENINI**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia/MT e;